PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05058/98

Autor: ASSIS OLIVEIRA
Data: 09/11/1998
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Brava Gente e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associaçãoo Brava Gente,** com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 21 de outubro de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

LEI Nº 5.058, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1998
D.O. DE: 10/11/98